



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 76/2006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Determina as Atribuições do Grupo de Trabalho “Articulação Institucional” formado no âmbito das Câmaras Técnicas.

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1.842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de integração da bacia e da capacidade de funcionamento dos organismos hoje constituídos, de modo que seja participativo e alinhado com os compromissos de integração;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições do Grupo de Trabalho de Articulação Institucional – GTAI:

- a) Definir o mapa de gestão da bacia, os limites geográficos das unidades de planejamento e gestão em cada estado diante do recorte existente;
- b) Rever os regimentos do CEIVAP e dos comitês de sub-bacias quanto à representação, processo eleitoral, canais de comunicação, indicadores de eficiência e efetividade, de modo a incluir a participação de representantes institucionais das várias sub-bacias no CEIVAP;
- c) Promover a integração através da comunicação, acompanhar o desempenho de cada organismo e prever mecanismos de integração;
- d) Propor mecanismo ou mecanismos de integração dos organismos da Bacia, como um fórum (anual ou bi-anual) ou, ainda, uma câmara técnica de articulação institucional no âmbito do CEIVAP.

Art. 2º A coordenação do GTAI será exercida por Wilde Gontijo Júnior da Agência Nacional de Águas – ANA.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Resende, 11 de dezembro de 2006

Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP